

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

A presente Justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato administrativo cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação e treinamento educacional/tecnológico aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA**, responsáveis por garantir a funcionalidade e execução, no âmbito municipal, do **Sistema Educacenso (Censo Escolar), Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC (com exceção do módulo Obras 2.0)** e plataforma educacional baseada em internet.

A prorrogação encontra amparo nos **artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração Pública e devidamente demonstrada a necessidade da continuidade da execução contratual.

Os serviços contratados possuem natureza **técnica, especializada e continuada**, sendo essenciais para o adequado funcionamento dos sistemas educacionais federais vinculados ao Ministério da Educação, especialmente no que se refere:

- À correta alimentação e validação dos dados do **Educacenso**, instrumento fundamental para definição de políticas públicas, repasses de recursos e planejamento educacional;
- Ao acompanhamento e monitoramento das ações no âmbito do **SIMEC**, indispensável para gestão de programas, convênios e compromissos educacionais;
- Ao suporte técnico e treinamento dos servidores responsáveis pela execução das atividades, garantindo segurança, precisão das informações e cumprimento de prazos legais.

A interrupção da prestação dos serviços poderá acarretar prejuízos significativos à gestão educacional do Município, incluindo inconsistências no envio de dados, risco de bloqueio ou suspensão de repasses federais, comprometimento de programas educacionais e fragilidade no planejamento da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que as condições contratuais permanecem adequadas, compatíveis e vantajosas para a Administração, não havendo alteração do objeto contratado, restringindo-se o presente aditivo exclusivamente à prorrogação do prazo contratual, assegurando a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade, conveniência e legalidade da prorrogação contratual, visando garantir a continuidade das atividades técnicas essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA e à manutenção da regularidade das informações educacionais junto aos sistemas oficiais.

Aveiro-Pará, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA
Prefeito Municipal